

DIREITOS HUMANOS E A FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR; O CONHECER E O APLICAR COMO FORMA DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE EM SERVIÇO

HUMAN RIGHTS AND MILITARY POLICE TRAINING; KNOWING IT AND APPLYING IT AS A WAY OF PREVENTING MORTALITY IN SERVICE

Eduardo Araujo de Freitas*
Vinicius dos Santos Silva**

RESUMO

Este artigo científico analisou a percepção de policiais militares e da comunidade civil em relação à formação em Direitos Humanos e sua importância, com foco na prevenção da mortalidade em serviço. Os resultados revelaram que a maioria dos policiais e membros da comunidade reconhece a importância da formação em Direitos Humanos, demonstrando um sólido entendimento sobre seu papel na defesa dos direitos fundamentais. No entanto, foi identificada uma perspectiva de "inversão de valores" em alguns policiais, destacando a necessidade de abordar preconceitos e promover uma cultura de Direitos Humanos nas forças policiais. Ambos os grupos compartilham a percepção de que os Direitos Humanos se aplicam igualmente a policiais e cidadãos e reconhecem a ocorrência de abusos policiais e violações de direitos humanos. A pesquisa sugere que a formação em Direitos Humanos pode desempenhar um papel na redução desses casos. Além disso, ambas as partes acreditam na colaboração entre a comunidade e a Polícia Militar para promover o respeito aos Direitos Humanos. A pesquisa destacou a importância do treinamento contínuo em Direitos Humanos, da transparência e prestação de contas e do compromisso compartilhado com os princípios dos Direitos Humanos.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Polícia Militar. Formação. Prevenção da mortalidade. Responsabilização.

ABSTRACT

The scientific article analyzed the perception of military police officers and the civilian community regarding human rights training and its importance, with a focus on preventing mortality in service. The results revealed that the majority of police officers and community members recognize the importance of human rights training, demonstrating a solid understanding of their role in defending fundamental rights. However, a perspective of "reversal of values" was identified in some police officers, highlighting the need to address biases and promote a human rights culture within the police forces. Both groups share the perception that human rights apply equally to police officers and citizens and acknowledge the occurrence of police abuses and human rights violations. The research suggests that human rights training can play a role in reducing these cases. Furthermore, both parties believe in collaboration between the

* **Aluno do Curso de XXXX**, Turma Charlie, 4º CIA, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás (CAPM). E-mail: eduardo.freitas@goias.gov.br

** Professor orientador, pós graduado, Academia de Polícia, Goiânia- Go - 2023

community and the Military Police to promote respect for human rights. The research highlighted the importance of ongoing human rights training, transparency, accountability, and a shared commitment to human rights principles.

Keywords: Human Rights. Military Police. Training. Prevention of mortality. Accountability.

1. INTRODUÇÃO

Antiga é, na história, o tema concernente aos direitos humanos, emanando ainda no período axial, por volta de 600 e 480 a.c. Todavia, somente após dois mil e quinhentos anos que se obtém uma declaração universal, “A Declaração Universal dos Direitos Humanos”, publicada e datada em 10 de dezembro de 1948.

Embora sendo de caráter religioso, a publicação primária da Declaração Universal dos Direitos Humanos, trouxe a ideia de que todos os sujeitos (humanos) possuísem o direito de serem igualmente respeitados, ideia esta que fora, mais tarde, atrelada à lei escrita, valendo-se como uma regra geral submetendo, a ela, tudo e todos. Ao surgir, esta lei fora considerada e tratada pelos atenienses com um remédio para aliviar e combater o autoritarismo governamental. Séculos mais tarde, as leis foram submergindo de seu cunho religioso, cujo filósofo grego Sócrates denominara de “leis comuns”, ou seja, leis reconhecidas por todos os homens. Dessa forma, emergindo a necessidade de uma nova justificativa para a Declaração Universal de Direitos Humanos existir, bem como outras leis da época. (COMPARATO, 2004).

Em 1789, na França, com a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, surgira a verdadeira concepção moderna de Direitos Humanos, sendo concedido o significativo direito de “liberdades específicas da opressão do absolutismo”. Tal declaração proclamara ainda que todo indivíduo deveria conter assegurados os direitos de “liberdade, propriedade, resistência à opressão e segurança”. Todavia, a noção de direitos humanos geridos por uma instituição internacional é bem mais recente, sendo a maioria destes direitos aludidos em 1945 em decorrência da Segunda Guerra Mundial, cujo Nazismo violara todos os direitos e princípios da pessoa humana. (Paul Sieghart Apud PIOVESAN, 2002, p.35)

Destarte, os Direitos humanos destinam-se aos próprios seres humanos, com um adendo especial aos oprimidos, sem voz ativa como os pobres, excluídos e discriminados, uma vez que versa sobre o princípio da igualdade, isto é, sem fazer distinção de raça, cor, classe social ou outro meio de segregação. Assegura-se, portanto,

que todo ser humano é um ser de direito lhe garantindo a vida como um valor intrínseco, desse modo, os Direitos Humanos estabelecem o principal instrumento de defesa, ou seja, *“a garantia e promoção das liberdades públicas e das condições materiais essenciais para uma vida digna.*

Os Direitos humanos como princípio ético e jurídico foram legitimados na reforma do corpo jurídico e institucional do Brasil na retomada da democracia. Logo, implicou em se alcançar novos parâmetros na esfera jurídica de proteção da pessoa humana, isto é, coube ao Estado de Direito a obrigação de mudanças na cultura e nas práticas operacionais, organizacionais e sociais. (BRASIL, 2009). Dessa forma, a formação das forças policiais, concernente aos direitos da pessoa humana, obtiveram mudanças do período ditatorial para o período da redemocratização.

Na formação das foças policiais militares passou a ter como disciplina formativa. Os Direitos Humanos, por novos vieses e conceitos mais pedagógicos não resumindo-se mais apenas disciplinas militares. “As corporações policiais passam a definir propostas para a formação de seu efetivo, abrindo espaço para a introdução dos conteúdos em direitos humanos no sentido de atender às novas diretrizes de formação de policiais civis e militares do Ministério da Justiça” (RIQUE et al., 2003, p.34). E, por meio do Decreto n° 1.904, de 13 de maio 1996, novas diretrizes foram propostas e vinculadas ao Programa Nacional de Direitos humanos (PNDH), destacando a apreensão com o regime pedagógico dos policiais militares em esfera nacional. Em curto prazo tornou-se uma proposta governamental com as metas específicas.

Dessa forma, Direitos Humanos, Ética e o Ensino Policial Militar a partir da Constituição Federal de 1988, passaram a ter uma relação intrínseca, sendo indissociáveis, portanto, a execução e garantia da segurança pública. Todavia, tendo no Brasil uma forte tendência a descrença na proteção fornecida pelos Direitos Humanos, ou ainda uma forte confusão com relação a quem estes se destinam, assim como a insegurança policial, muito se dando pelo desconhecimento tanto pela comunidade civil, quanto pelas forças policiais, fez-se necessário analisar e refletir sobre o que é e para que e quem é “os Direitos Humanos” no que concerne à segurança pública.

O Brasil, segundo publicação do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2014, mostrou-se como o país que detém a polícia que mais mata e a que mais morre em esfera internacional. Ademais, de acordo com o Instituto Monte Castelo, no ano de 2022 houve um aumento no número de policiais brasileiros da ativa assassinados. Durante o ano, 142 agentes de segurança foram mortos: 119 policiais militares, 19 policiais civis,

três policiais rodoviários federais e um policial federal. O número equivale a um aumento de 4,4% em relação ao ano anterior. A pesquisa aponta ainda que o este número é 1,4% menor se comparado a 2021 e apresenta tendência de estabilidade.

No meio desse mar de mortes, surgira um debate quase desumano se comparado que se trata de Direitos Humanos. De um lado a comunidade civil cobrando ações dos Direitos humanos visando proteger os civis, indo contra a força policial, do outro, a força policial cobrando dos Direitos humanos que não se defendam a criminalidade e que revejam que os policiais antes de serem agentes do estado, são humanos, cidadãos de bem com famílias e que estão morrendo em serviço. Perpetuando um cabo de força onde em suas pontas estão as forças policiais e a comunidade civil, ao meio os Direitos Humanos.

Ora, se temos um estado democrático de direito, amparados no princípio da dignidade humana, Direitos Humanos a todos, por que temos a polícia que mais mata e morre? Pode os Direitos Humanos se valer dos dois lados, a força policial e aos civis criminais? Pode a formação de Direitos Humanos na formação policial reduzir a mortalidade no país? Portanto, uma vez que há no Brasil, a força policial que mais mata e morre, todo cidadão tem direito a vida e esse direito não se pode ficar apenas em uma lei teorizada. Afinal, a segurança pública é uma via de mão dupla, protege e se protege.

Sendo assim, uma boa formação e contextualização dos Direitos Humanos na formação policial é indispensável, uma vez que o policial bem formado age em serviço para a formação. Uma polícia mais humanizada, humaniza a comunidade civil. Afinal, uma boa formação garante a origem de bons profissionais, porquanto, a formação dos policiais se faz um dos requisitos essenciais garantindo a todos uma segurança pública de qualidade. Sendo de suma importância, portanto, saber que é possível tratar temas polêmicos como a violência que se mostra cada vez mais contundente em nosso meio com a educação para a cidadania, a segurança pública e os Direitos Humanos, por isso a segurança pública, a educação e a formação militar são indissociáveis.

Logo, com o intuito de estudar propostas e ações de direitos humanos voltadas para os policiais militares, a atividade policial e a ética, bem como o estudo do ensino profissional na Corporação. Analisando as situações de violação de direitos humanos sofridas por policiais militares e os casos em que o trabalho policial promove violações aos direitos e garantias fundamentais, buscando analisar e associar aos altos índices de mortalidade em serviço, este trabalho se consagra. Buscando ainda refletir sobre a estratégia de ensino dos Direitos Humanos no ensino policial militar como forma eficaz

de humanizar as ações reduzindo a mortalidade em serviço, observando os propósitos institucionais que acabaram por privilegiar outros objetivos que não o de despertar os alunos para uma consciência crítica sobre a importância dos Direitos Humanos em suas formações, bem como buscar analisar a associação dos resquícios da ditadura militar ao exercício da atividade policial na atualidade.

2. REVISÃO DE LITERATURA

Conforme salienta Webber (1973), fora ao longo dos anos, com inúmeras transformações nos moldes da sociedade, economia, cultura e estado que, houvera o apogeu da “Era das revoluções”, ou seja, a dissolução do intelectual e social entre os séculos XVIII e XIX, chamado por ele mesmo de; “Desencantamento com o mundo”. Assim sendo, em face de tais modificações que o modelo capitalista e o Estado burocrático separaram-se da religião, arte, ciência e moral, centrando-se no que Webber (1973) chamara de gestão racional. Assim sendo, a implementação do modelo racional de gestão dar-se-á por meio de um sistema centrado e estável, uma força militar estável e subordinada ao comando central, a justiça como privilégio exclusivo do poder público, bem como uma administração burocratizada com agentes especializados.

Todavia, ao centralizar-se na gestão racional, o Estado moderno constituiu-se do privilégio, da soberania política e jurídica, bem como a violência física legitimada. Desse modo, esse modelo não perdurou, sendo extinguido progressivamente os núcleos que comportavam a fragmentação do poder no período da idade medieval. Destarte, conforme exposto na literatura de Neves, Rique e Freitas (2002), desde meados do século XVIII, os estudos englobam o fim do aparelho policial, bem como suas relações com a sociedade, os cidadãos e, sobretudo, os limites legais do uso da força física. Entretanto, acontece que, seja no Brasil ou em qualquer lugar cujo há uma sociedade minimamente organizada, o aparato policial far-se-á presente, não conseguindo ainda, alternativas para substituí-lo.

Para Webber (1973), o desenvolver das sociedades perpassa pela construção sólida dos sistemas de normas sociais, assim como a instituição de padrões comportamentais e ou princípios como elemento fundante da convivência em sociedade. Dessa forma, não há viabilidade de se constituir e ou desenvolver uma sociedade sem regras mínimas que guiem ou até mesma exerça função punitiva àqueles que, de uma forma ou outra, firmam o padrão social exercido pela maioria para o bem social.

Nessa perspectiva, conforme salienta Bobbio (1992), o tema concernente aos direitos humanos é tão antigo quanto o pensamento religioso e sua importância histórica, cujo objetivo principal far-se-á pela observância e a proteção da dignidade da pessoa humana num contexto mundial.

Comparato (2013), reforça a ideia de que a religião e a política influenciaram as diversas teorias acerca dos direitos humanos. Em sua literatura, a nomenclatura primária dada fora a de “*direitos dos homens à época do jusnaturalismo*” – ou seja, sendo homem, se tinha os direitos e poderia gozá-los. Todavia, dada a dicotomia da expressão do termo “homem”, tinha-se a ideia de que, possuidor de tais direitos eram apenas pessoas do sexo masculino, e não a pessoa humana. Logo, a nomenclatura se configura, num segundo momento como um direito fundante na esfera constitucional com intuito de assegurar e proteger os direitos de todos, inerentes a cada pessoa humana. (BONAVIDES, 2006)

No que concerne ao Brasil, Aduz Costa (2005) salienta que a história das instituições policiais brasileiras, sejam as passadas ou presentes, nada mais é do que o reflexo estrutural das relações de poder na sociedade. Reflexo este que subsidiou a evolução da instabilidade na política brasileira. (COSTA, 2005, p.95).

[...] Em decorrência dessa evolução instável, as mudanças e reformas, ao invés de serem solucionadas, tornaram-se problemática, porque sob uma aparente flexibilidade, havia a ilusão de que a forma de organização democrática fosse iludir o arbítrio das práticas institucionais. Ao contrário, porém, acabou por consolidar as práticas repressivas da polícia no Brasil (COSTA, 2005 apud RIBEIRO, 2016 p. 13)

Atrelado aos pressupostos de Costa (2005), nos os escritos de Balestreri (1998), aponta que, ao longo de anos o tópico “Direitos Humanos” deu-se de forma antagônica ao de Segurança Pública. Ou seja, um antagonismo resultante do autoritarismo que o Brasil sofrera entre os anos de 1964 a meados de 1984. Ainda segundo Balestreri (1998), os aparelhos policiais foram manipulados de tal forma que, “*cindiu sociedade e polícia, como se a última não fizesse parte da primeira*”. Nessa ótica;

[...] Os Direitos Humanos como militância eram vistos como ideologicamente filiados à esquerda e assim foi durante toda a vigência da Guerra Fria. Acrescenta que no Brasil, com a rearticulação democrática, foi agregado, em momento posterior da história, —a pecha de defensores de bandidos e da impunidade. (BALESTRERI, 1998, apud RIBEIRO, 2016 p. 13)

Dessa forma, assegura Resende (2013) que a estruturação dos direitos humanos ou do homem já havia se dado desde o século XVIII por meio dos movimentos

constitucionais, embora no Brasil, fora somente com a publicação da Carta Magna Federativa em 1988, que houvera uma busca real por se resgatar o processo democrático outrora impedido pela ditadura militar.

Portanto, quanto a modernização da Segurança Pública, bem como o aparato policial, destaca-se via Neves, Rique e Freitas (2002), que não fora dada a real e necessária importância para a formação de soldados em direitos humanos, solidificando, primeiro, um projeto de expansão de estrutura física com as construções de novas instalações, assim como o aumento do número de policiais em serviço. Ampliando ainda os perímetros de cobertura, intervenção e integração dos setores policiais, bem como a renovação das frotas veiculares e dos sistemas de comunicação e, formações de aperfeiçoamento e treinamento em cursos especializados.

Assim sendo, para Almeida, Rosado, et al., (2013)., se faz indispensável formações em direitos humanos estabelecendo a promoção do respeito aos direitos individuais do cidadão civil e do direito policial, visto que, a figura da polícia, na imagem do policial, tem sido transformada, por muitos, em um inimigo clínico quanto ao uso indiscriminado da força, da violência contra a população que, outrora, tem-se de defender.

Balestreti (1998) reitera a relação ambígua que sempre existiu entre a força das polícias e a democracia, evidenciando o impasse que a defesa ordem e a proteção dos direitos civis. Portanto, não deixando dúvidas que as forças policiais são aparelhamentos basilares ao concernente funcionamento e organização da sociedade contemporânea, protegendo os indivíduos e garantindo-lhes seus respectivos direitos. Portanto, nesse sentido, Balestreri (1998) define o policial como um ser que se faz integrante da sociedade, por conseguinte, se é um cidadão de direitos e deveres. Salienta ainda que, o agente policial, antes de tudo, sendo um cidadão, deve, pois, se ver na condição de sustentar seu exercício da cidadania, bem como todos os membros civis da sociedade que outrora exercem seus deveres e exigem seus direitos.

Ademais, Ribeiro (2016) ao citar Balestreri (1998):

[...] Rechaça qualquer reflexão fundada sobre suposta dualidade ou antagonismo entre uma sociedade civil e outra sociedade policial[...] Essa afirmação [...] plenamente válida embora se trate da Polícia Militar, que é um serviço público realizado na perspectiva de uma sociedade única, razão pela qual não se pode pensar numa —sociedade civil e outra —sociedade militar. (RIBEIRO, 2016 p. 14-15)

Mediante aos propostos de Buarque De Hollanda (2006), a inquietação com a temática dos direitos humanos no Brasil, fora vista primeiramente no governo específico de Leonel Brizola, governador do estado do Rio de Janeiro em 1982, que exitosamente criou o *Conselho de Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos* em 1983. Guiado pelo lema de respeito aos direitos de toda a população na política estadual ao combater a violência policial, adotou medidas na esfera da segurança pública, orientando-se pelo ideário da expansão do respeito a todos, bem como o plano da humanização do trabalho da polícia. ((BUARQUE DE HOLLANDA, 2006).

Posteriormente as ações de Brizola em 1983, surge em 1990, no Brasil, a *Plataforma de direitos Humanos* (DHESCA BRASIL), uma organização criada e desenvolvida por 40 organizações da comunidade civil, fomentando ações de promoção e defesa dos direitos humanos, reparando as violações dos direitos assegurados outrora na constituição, emergindo como um tópico da *Plataforma Interamericana de Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento* (PIDHDD). Tal plataforma teve inicialmente como objetivo geral: “a construção e fortalecimento da cultura de direitos buscando desenvolver estratégias de exigibilidade e justiciabilidade dos direitos humanos econômicos, sociais, culturais e ambientais, assim como incidir na formulação, realização e controle de políticas públicas sociais. (RIBEIRO, 2016)

Em 1996, por meio do Decreto de nº 1904 de 13 de maio, implementa-se o 1º PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS¹, cujo em prefácio versa que: Os Direitos Humanos são os direitos de todos e devem ser protegidos em todos Estados e nações”. Sob a presidência de Fernando Henrique Cardoso, o PNDH explanava:

[...] os direitos humanos são os direitos fundamentais de todas as pessoas, sejam elas mulheres, negros, homossexuais, índios, idosos, pessoas portadoras de deficiências, populações de fronteiras, estrangeiros e emigrantes, refugiados, portadores de HIV positivo, crianças e adolescentes, policiais, presos, despossuídos e os que têm acesso a riqueza. Assim, todos, enquanto pessoas devem ser respeitadas e sua integridade física protegida e assegurada. (RIBEIRO, 2016 p.16)

Assim sendo, tendo tema como objeto de estudo presente trabalho, todos os Programas, Planos e Políticas Públicas em Direitos Humanos expuseram a necessidade

¹ Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) – programa do Governo Federal do Brasil, criado com base no art. 84, inciso IV, da Constituição, pelo Decreto nº 1904 de 13 de maio de 1996, "contendo diagnóstico da situação desses direitos no País e medidas para a sua defesa e promoção, na forma do Anexo deste Decreto". Existem três versões do PNDH, as versões I e II foram publicadas durante o governo FHC, e a última, ou PNDH III, foi publicada no final de 2009, no governo Lula. As propostas, ou temas de debate, sugeridos pelos planos nacionais de direitos humanos não têm valor de lei; para ser aplicadas suas propostas precisam antes ser discutidas no Congresso Nacional. Se aprovadas por este, podem se tornar leis.

e importância da qualificação dos agentes de segurança pública no que concerne os direitos humanos, sobretudo, os policiais, assegurando-lhes acesso a conteúdos acerca do tema nos centros de formações e, posteriormente, com curso institucionais e conveniados. (BRASIL, PNDH, 1996; BRASIL, 2002; BRASIL, 2009)

No conjunto do presente estudo, algumas obras contribuíram com desenhos realizados preliminarmente acerca da temática apresentada. Primeiramente, fora do contexto do estado de Goiás, a dissertação realizada no estado de São Paulo, - Educação em Direitos humanos na Polícia Militar – pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Expondo inquietações com o tema em estudo, analisando o incremento da educação em direitos humanos nos cursos de Formação dos Oficiais da Polícia Militar de São Paulo, assim como os impactos na atividade policial e os defeitos na sociedade. (SOUZA, 2012).

Neste estudo de Sousa (2012), evidenciou-se que: “nos cursos de formação oficial dos policiais militares de São Paulo, há um evidente descompasso entre o que é ensinado nos bancos escolares, a prática operacional diária dos policiais militares e os anseios da sociedade” (SOUZA, 2012, p.126). Mediante ao fato, o autor indica um novo ponto de vista nestas formações, bem como mudanças na forma como se trata o assunto.

Em um segundo momento, outra obra analisada fora; A Formação Profissional dos Soldados em Direitos Humanos na Polícia Militar da Bahia: Integralização entre a Educação Institucional e a Conveniada – pela Universidade Federal da Bahia - Faculdade de Direito - Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania. Neste estudo, Ribeiro (2016), traz como objetivo:

[...] O questionamento atual sobre qual modelo de policiamento o cidadão deseja encontrar e qual formação os policiais devem adotar para uma polícia voltada para a preservação da vida, não somente dos cidadãos, mais também a sua, sem deixar de lado o preparo para combater a violência, a marginalidade e os corruptores, foi essencial para tentar entender como a disciplina e cursos em direitos humanos estão sendo disponibilizados para os soldados em formação e em atuação [...]. (RIBEIRO, 2016, P. 7)

Todavia, pesquisas mais recentes, assim como estudos contínuos fazem-se necessários no contexto da transformação histórica da violência na atuação de uma parte do aparato policial, bem como subsidiar a inserção deste tema em toda esfera de trabalho. Dessa forma, como salienta Santos (2006), a formação continuada em direitos humanos tem de superar uma cultura institucionalizada da violação de direitos e uso excessivo de força na ação policial, haja vista um cenário cultivado nas desigualdades

sociais enraizadas na sociedade, na legislação e nas atividades do poder judiciário. (SANTOS, 2016)

3. METODOLOGIA

A metodologia empregada nesta pesquisa consistiu em uma revisão bibliográfica aprofundada e na coleta de dados por meio de questionários aplicados a dois grupos distintos: a Polícia Militar e a comunidade civil. A revisão bibliográfica teve como objetivo a análise crítica da literatura existente, focando na relação entre Direitos Humanos e a formação policial militar, bem como nas implicações da efetiva aplicação desses direitos na prevenção da mortalidade em serviço. Esta revisão abordou uma ampla gama de fontes, abrangendo textos acadêmicos, legislação, regulamentações, relatórios governamentais e outras publicações relevantes relacionadas ao tema.

3.1. Coleta de Dados

Para a coleta de dados primários, foram desenvolvidos dois questionários específicos, um destinado à Polícia Militar e outro à comunidade civil. Ambos os questionários foram criados e administrados por meio da plataforma Google Forms, visando facilitar a coleta e a análise dos dados.

3.1.1. Questionário para a Polícia Militar

O questionário direcionado à Polícia Militar abordou questões relacionadas à formação em Direitos Humanos, percepções dos respondentes sobre a aplicação destes direitos em suas atividades profissionais e experiências relacionadas a incidentes de mortalidade em serviço. Este questionário foi disponibilizado online aos policiais militares, assegurando o anonimato dos participantes.

3.1.2. Questionário para a Comunidade Civil

O questionário destinado à comunidade civil incluiu perguntas sobre interações com a Polícia Militar, conhecimento sobre Direitos Humanos e opiniões acerca da influência destes direitos na prevenção de mortalidade em serviço. O acesso a este questionário também foi fornecido online, e medidas foram tomadas para garantir a confidencialidade das respostas dos participantes.

3.1.3. Amostra

O tamanho da amostra foi determinado com base em cálculos estatísticos, visando garantir a representatividade dos dados coletados. Foram selecionados policiais militares em serviço e membros da comunidade civil na região de estudo como participantes da pesquisa.

3.1.4. Procedimento de Coleta de Dados

A coleta de dados envolveu a divulgação dos questionários por meio de redes sociais, grupos comunitários e canais de comunicação internos da Polícia Militar. Os participantes foram encorajados a responder voluntariamente, e suas informações foram tratadas com a devida confidencialidade.

3.1.5. Análise de Dados

Os dados coletados dos questionários foram submetidos a análises quantitativas e qualitativas. As respostas foram tabuladas e submetidas a análises estatísticas apropriadas para identificar correlações e padrões relevantes. Além disso, as informações provenientes da revisão bibliográfica foram utilizadas para contextualizar e interpretar os resultados da pesquisa.

3.1.6. Aspectos Éticos

Este estudo obteve aprovação ética de uma instituição apropriada, e todos os participantes foram plenamente informados sobre os objetivos da pesquisa. Os participantes concederam seu consentimento voluntário antes de participar do estudo, garantindo a conformidade com as normas éticas de pesquisa.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta seção, apresentar-se-á os resultados da pesquisa obtidos a partir da coleta de dados por meio dos questionários aplicados tanto à Polícia Militar quanto à comunidade civil. Os resultados são discutidos em relação às perguntas específicas formuladas na pesquisa.

As perguntas de ambos os questionários são:

Tabela 1: **questionário (A)**

QUESTIONÁRIO (A) APLICADO À POLÍCIA MILITAR	
1.Você é POLICIAL MILITAR?	10. Em sua opinião, a criminalidade, bem como os criminosos são legitimados de alguma forma, sentindo-se protegidos e ou amparados pelos Direitos Humanos?
2.Há quanto tempo você exerce a função?	
3.Enquanto policial, você sabe do que se trata a Formação em Direitos Humanos em sua preparação profissional	11. Em sua opinião, comunidade e a Polícia Militar podem trabalhar juntas para promover o respeito aos Direitos Humanos?
4.Você considera importante a formação em Direitos Humanos na preparação de policiais militares?	12. No exercício de sua função, você já foi vítima de abusos e ou já presenciou colegas tendo seus direitos violados?
5.Em sua opinião como policial, acredita haver um PRECONCEITO quanto ao tema nas forças policiais?	13. No exercício de sua função, você já presenciou, em seu círculo mais próximo de relacionamentos, algum incidente fatal (morte) de colegas de profissão em resultado de ação policial, abordagem ou confronto com criminosos?
6.Você acredita que a integração dos princípios de Direitos Humanos na formação policial beneficia tanto os policiais quanto a comunidade civil?	14. Você enxerga que os Direitos Humanos são (para) (e ou) amparam, também, os policiais?
7.Você se sente contemplado e ou protegido pelos Direitos Humanos?	15. Considerando a prática policial e a periculosidade envolvida, você considera necessário o policial militar agir respeitando as orientações dos Direitos Humanos?
8.Como policial, você acredita que há casos de abuso das forças policiais e ou violações de direitos humanos?	16. Você acredita que sem a relação com os Direitos Humanos, a mortalidade de policiais em serviço:
9.Você acredita que a formação em Direitos Humanos pode ajudar a reduzir casos de abuso policial e violações de direitos humanos?	17. Você considera necessário e ou importante a transparência, bem como a prestação de contas por parte da Polícia Militar em relação às suas ações?

Fonte: criado pelo autor, 2023

Tabela 2: **questionário (B)**

QUESTIONÁRIO (B) APLICADO À COMUNIDADE CIVIL	
1. Você é maior de 18 anos de idade?	14. Você já presenciou abusos por parte da Polícia Militar ou foi vítima em casos que feriram os direitos humanos?
2. Você sabe do que se trata a temática de Direitos Humanos?	15. Você já presenciou, em seu círculo mais próximo de relacionamentos, algum incidente fatal (morte) ocorrido como resultado de ação policial, abordagem ou confronto com a polícia?
3. Você considera importante a comunidade civil saber sobre os direitos humanos?	16. Você enxerga que os Direitos Humanos são (para) (e ou) amparam, também, os policiais?
4. Em sua opinião, acredita haver um PRECONCEITO quanto ao tema, aludindo que os Direitos humanos "defendem bandidos"?	17. Você enxerga que os Direitos Humanos são (para) (e ou) amparam, também, os policiais?
5. Você acredita que os Direitos Humanos servem em mesma medida aos policiais quanto a comunidade civil?	18. Qual a sua maior dificuldade no que se refere os Direitos Humanos e a polícia?
6. Gostaria de justificar a questão anterior?	19. Considerando a prática policial e a periculosidade envolvida, você considera necessário a polícia militar agir respeitando as orientações dos Direitos Humanos?
7. Você se sente contemplado e ou protegido pelos Direitos Humanos?	20. Qual é a sua percepção sobre o uso de armas de fogo pela Polícia Militar em situações de confronto? De que forma os Direitos Humanos devem ser considerados nessas situações?
8. Você se sente contemplado e ou protegido pela força policial militar?	21. Você acredita que sem a relação com os Direitos Humanos, a mortalidade dos policiais em serviço:
9. Você acredita que há casos de abuso das forças policiais e ou violações de direitos humanos?	22. Você acredita que sem a relação com os Direitos Humanos, a mortalidade de civis em ações policiais:
10. Você acredita que a Polícia Militar está devidamente treinada para lidar com situações que envolvem o respeito aos Direitos Humanos?	23. Você considera necessário e ou importante a transparência, bem como a prestação de contas por parte da Polícia Militar em relação às suas ações?
11. Você acredita que a formação em Direitos Humanos na preparação das forças policiais pode ajudar a reduzir casos de abuso policial e violações de direitos humanos?	24. Você gostaria de ver mudanças ou melhorias no tratamento da Polícia militar em relação as abordagens?
12. CASO SUA RESPOSTA ANTERIOR TENHA SIDO SIM, RESPONDA: De que forma essa formação em Direitos Humanos na força policial pode ajudar a reduzir casos de abuso policial e violações de direitos humanos?	25. Caso a resposta da questão anterior tenha sido sim, cite abaixo quais mudanças ou melhorias gostaria de ver?
13. Em sua opinião, comunidade e a Polícia Militar podem trabalhar juntas para promover o respeito aos Direitos Humanos?	26. Em uma situação hipotética, caso hoje, você recebesse a oportunidade de excluir do mundo a temática e tudo referente aos direitos humanos; Você faria?
14. Em sua opinião, comunidade e a Polícia Militar podem trabalhar juntas para promover o respeito aos Direitos Humanos?	

Fonte: criado pelo autor, 2023

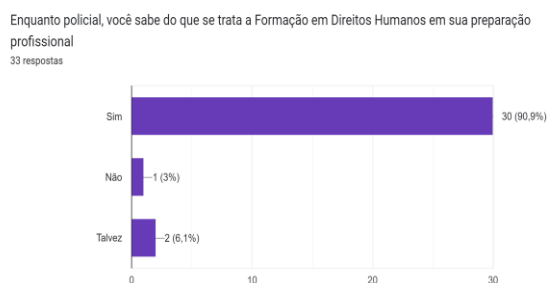
Antes de discutir as respostas às perguntas, é relevante apresentar o perfil dos participantes. Os participantes da pesquisa são predominantemente policiais militares

com menos de 5 anos de experiência no serviço e concernente a comunidade civil, todos os participantes são maiores de 18 anos.

No que concerne o conhecimento e a importância da Formação em Direitos Humanos no questionário A:

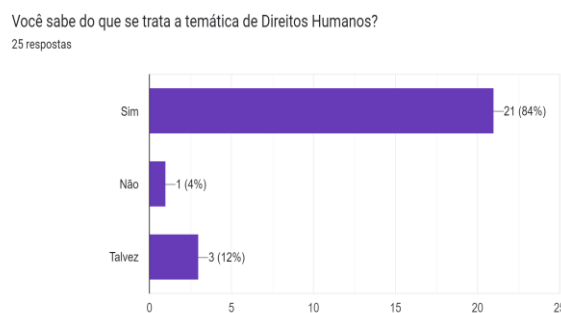
Pergunta 3: A grande maioria dos policiais militares afirmam ter conhecimento sobre a formação em Direitos Humanos em sua preparação profissional. **Pergunta 4:** A maioria dos participantes, tanto policiais quanto membros da comunidade, consideram importante a formação em Direitos Humanos na preparação de policiais militares.

Gráfico 1: Questionário A - Formação em Direitos humanos na preparação profissional de policiais militares, ano de 2023



Fonte: Freitas, (2023)

Gráfico 2: Questionário B – Ciência da temática em Direitos por parte da Comunidade Civil, ano de 2023



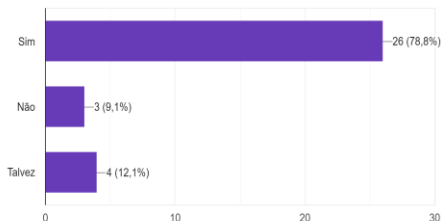
Fonte: Freitas, (2023)

Na avaliação da compreensão dos policiais sobre o tópico dos Direitos Humanos, é notável que, de maneira geral, todos os policiais entrevistados demonstraram um sólido entendimento relacionado ao seu papel como defensores dos direitos fundamentais dos cidadãos. Suas respostas estavam consistentemente direcionadas ao dever que recai sobre eles de proteger os direitos individuais das pessoas. Entretanto, é importante destacar o que foi denominado como "uma inversão de valores" por parte de alguns entrevistados. Segundo essa perspectiva, apenas aqueles que transgridem as leis são alvo da defesa dos ativistas dos Direitos Humanos.

Já em relação ao Preconceito e Integração dos Princípios de Direitos Humanos; **Pergunta 5:** Algumas respostas indicam que há percepções de preconceito em relação ao tema dentro das forças policiais. **Pergunta 6:** A maioria dos participantes acredita que a integração dos princípios de Direitos Humanos na formação policial beneficia tanto os policiais quanto a comunidade civil.

Gráfico 3: Questionário A - Preconceito quanto a temática nas forças policiais.

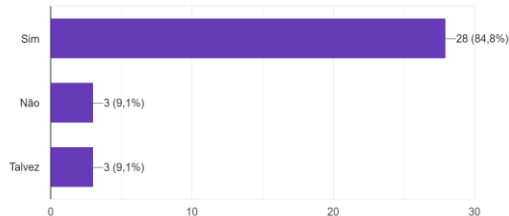
Em sua opinião como policial, acredita haver um PRECONCEITO quanto ao tema nas forças policiais?
33 respostas



Fonte: Freitas, (2023)

Gráfico 4: Questionário A – Integração dos princípios de Direitos Humanos na formação policial beneficia tanto os policiais quanto a comunidade civil?

Você acredita que a integração dos princípios de Direitos Humanos na formação policial beneficia tanto os policiais quanto a comunidade civil?
33 respostas



Fonte: Freitas, (2023)

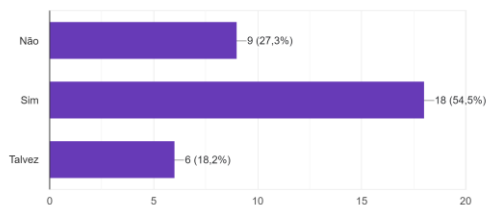
Em relação as perguntas, 7, 8 e 9, do **questionário A**, A maioria dos participantes afirmam sentir-se contemplados e protegidos pelos Direitos Humanos. Todavia, há reconhecimento de casos de abuso das forças policiais e violações de direitos humanos por parte dos policiais. Contudo, a maioria dos participantes acreditam que a formação em Direitos Humanos pode ajudar a reduzir casos de abuso policial e violações de direitos humanos.

Já em relação a **Criminalidade e Interação entre a Comunidade e a Polícia Militar**, (questões, 9, 10 e 11) as respostas variam em relação à percepção sobre a legitimidade da criminalidade em relação aos Direitos Humanos. A maioria dos participantes acredita que a comunidade e a Polícia Militar podem trabalhar juntas para promover o respeito aos Direitos Humanos.

E sobre as **Experiências Pessoais dos Policiais** (questões 12 e 13) Algumas respostas indicam que os policiais já foram vítimas de abusos ou testemunharam colegas tendo seus direitos violados, bem como o fato de muitos policiais já terem presenciado incidentes fatais envolvendo colegas em serviço, relacionados a ações policiais.

Gráfico 5: formação em Direitos Humanos pode ajudar a reduzir casos de abuso policial e violações de direitos humanos?

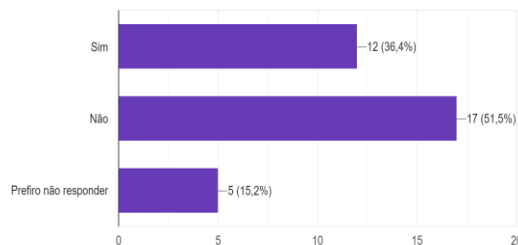
Você acredita que a formação em Direitos Humanos pode ajudar a reduzir casos de abuso policial e violações de direitos humanos?
33 respostas



Fonte: Freitas, (2023)

Gráfico 6: vítima de abusos e ou já presenciou colegas tendo seus direitos violados

No exercício de sua função, você já foi vítima de abusos e ou já presenciou colegas tendo seus direitos violados?
33 respostas



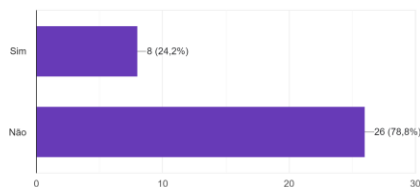
Fonte: Freitas, (2023)

Quanto a **Relevância dos Direitos Humanos para os Policiais** (questões 14 e 15), a maioria dos participantes enxergam que os Direitos Humanos também amparam os policiais, considerando importante que os policiais ajam respeitando as orientações dos Direitos Humanos, mesmo em situações de periculosidade.

A **Relação entre Direitos Humanos e Mortalidade de Policiais** (questão 16), a pesquisa sugere que a maioria dos participantes acreditam que a não observância dos Direitos Humanos aumentaria a mortalidade de policiais em serviço. Bem como a **Transparência e Prestação de Contas** (questão 17), cujo consideram necessárias e importantes a transparência e prestação de contas por parte da Polícia Militar em relação às suas ações.

Gráfico 7: Incidentes fatais em serviço

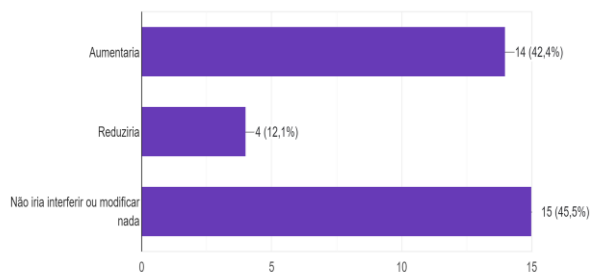
No exercício de sua função, você já presenciou, em seu círculo mais próximo de relacionamentos, algum incidente fatal (morte) de colegas de prof... policial, abordagem ou confronto com criminosos?
33 respostas



Fonte: Freitas, (2023)

Gráfico 8: Mortalidade em serviço

Você acredita que sem a relação com os Direitos Humanos, a mortalidade de policiais em serviço:
33 respostas



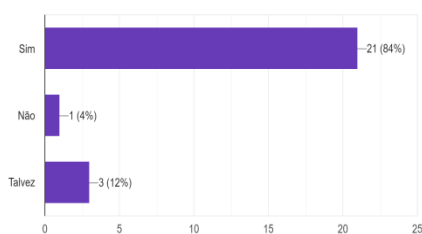
Fonte: Freitas, (2023)

Já no que se refere ao resultado do **questionário B**: Todos os participantes concordaram em participar da pesquisa e permitir o uso de seus dados para fins científicos. Todos os participantes eram maiores de 18 anos e afirmaram saber do que se tratam os Direitos Humanos.

Todavia, 27 dos 28 participantes consideraram importante que a comunidade civil saiba sobre os Direitos Humanos. Em relação ao **Preconceito associado aos Direitos Humanos**: 14 dos 28 participantes acreditam que existe preconceito em relação aos Direitos Humanos, alegando que algumas pessoas os associam a "defender bandidos". No entanto, 14 dos 28 participantes não acreditam que os Direitos Humanos sejam vistos dessa maneira.

Gráfico 9: Direitos Humanos, Goiânia, ano de 2023

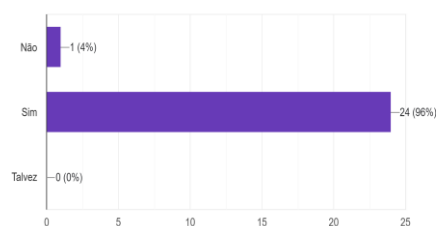
Você sabe do que se trata a temática de Direitos Humanos?
25 respostas



Fonte: Freitas, (2023)

Gráfico 10: Relevância do tema para comunidade civil

Você considera importante a comunidade civil saber sobre os direitos humanos?
25 respostas



Fonte: Freitas, (2023)

Sobre a **Igualdade dos Direitos Humanos**: 27 dos 28 participantes acreditam que os Direitos Humanos servem tanto aos policiais quanto à comunidade civil. E quanto a **Sensação de Proteção pelos Direitos Humanos**: Apenas 2 dos 28 participantes disseram não se sentir contemplados ou protegidos pelos Direitos Humanos. 26 dos 28 participantes se sentem contemplados ou protegidos pelos Direitos Humanos. Em paralelo, quanto a **Sensação de Proteção pela Polícia Militar**: 13 dos 28 participantes disseram não se sentir contemplados ou protegidos pela Polícia Militar. 15 dos 28 participantes se sentem contemplados ou protegidos pela Polícia Militar.

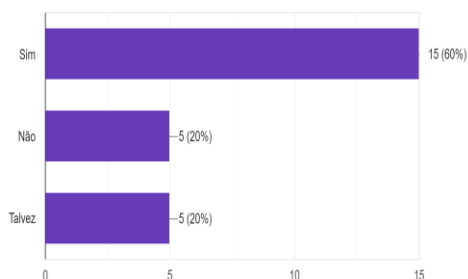
E, segundo ao critério sobre **Abuso e Violações de Direitos Humanos**: 22 dos 28 participantes acreditam que há casos de abuso das forças policiais e violações de Direitos Humanos. 6 dos 28 participantes não acreditam que ocorram esses casos. Destarte, acerca do **Treinamento da Polícia Militar**: 21 dos 28 participantes não acreditam que a Polícia Militar esteja devidamente treinada para lidar com situações que envolvem o respeito aos Direitos

Humanos. 7 dos 28 participantes acreditam que a formação em Direitos Humanos na preparação das forças policiais pode ajudar a reduzir casos de abuso policial e violações de direitos humanos.

Gráfico 11: Defesa dos Direitos Humanos

Em sua opinião, acredita haver um PRECONCEITO quanto ao tema, aludindo que os Direitos humanos "defendem bandidos"?

25 respostas

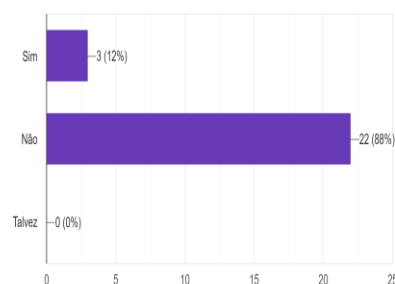


Fonte: Freitas, (2023)

Gráfico 12: Direitos Humanos e a Polícia

Você acredita que os Direitos Humanos serve em mesma medida aos policiais quanto a comunidade civil?

25 respostas



Fonte: Freitas, (2023)

Quanto as **Opiniões sobre o Treinamento em Direitos Humanos**: de modo geral, os participantes que acreditam que a formação em Direitos Humanos pode ajudar a reduzir casos de abuso policial e violações de direitos humanos mencionaram melhorias nas áreas de:

- Compreensão de princípios e valores dos Direitos Humanos.
- Melhoria na tomada de decisões em situações de conflito.
- Compreensão da diversidade cultural e social.
- Treinamento em técnicas de aplicação da lei. Promoção da cultura de direitos humanos.
- Ênfase na responsabilidade pessoal e institucional.

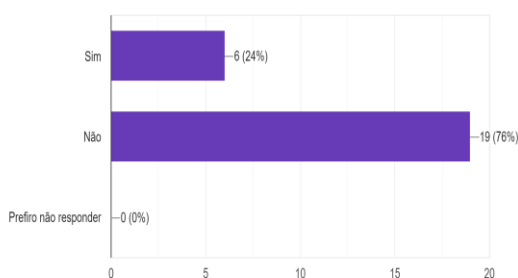
No que tange a **Colaboração entre a Comunidade e a Polícia Militar**: 15 dos 28 participantes acreditam que a comunidade e a Polícia Militar podem trabalhar juntas para promover o respeito aos Direitos Humanos. 13 dos 28 participantes não têm certeza sobre essa colaboração. Nenhum participante discordou dessa possibilidade

Quanto a **Experiência com Abusos Policiais ou Violação de Direitos Humanos**: 7 dos 28 participantes afirmaram já ter presenciado abusos por parte da Polícia Militar ou terem sido vítimas de casos que feriram os Direitos Humanos. 21 dos 28 participantes não relataram experiências pessoais desse tipo. E sobre o quesito **Direitos Humanos para os Policiais**: 13

dos 28 participantes acreditam que os Direitos Humanos se aplicam apenas aos cidadãos e não aos policiais. 15 dos 28 participantes acreditam que os Direitos Humanos também protegem os policiais.

Gráfico 13: Abusos da polícia militar presenciados

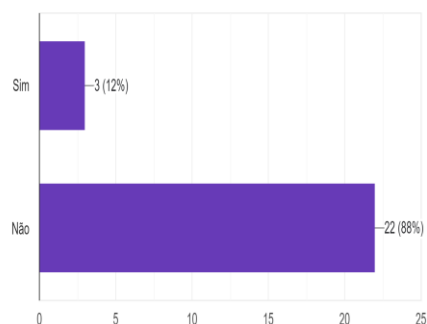
Você já presenciou abusos por parte da Polícia Militar ou foi vítima em casos que feriram os direitos humanos?
25 respostas



Fonte: Freitas, (2023)

Gráfico 14: Incidentes fatais em ações policiais

Você já presenciou, em seu círculo mais próximo de relacionamentos, algum incidente fatal (morte) ocorrido como resultado de ação policial, abordagem ou confronto com a polícia?
25 respostas



Fonte: Freitas, (2023)

As maiores **dificuldades Relacionadas aos Direitos Humanos e à Polícia** mencionadas pelos participantes incluem a mudança na cultura institucional das forças policiais, a necessidade de provar ou não abuso policial e a dificuldade em equilibrar a proteção dos direitos das vítimas e dos policiais. Ademais, 28 dos 28 participantes consideram necessário que a Polícia Militar aja respeitando as orientações dos Direitos Humanos. Bem como, 20 dos 28 participantes acreditam que o uso de armas de fogo pela Polícia Militar é necessário em situações de confronto, mas enfatizam a importância de considerar os Direitos Humanos nesses casos. 8 dos 28 participantes não compartilharam uma opinião específica sobre o uso de armas de fogo.

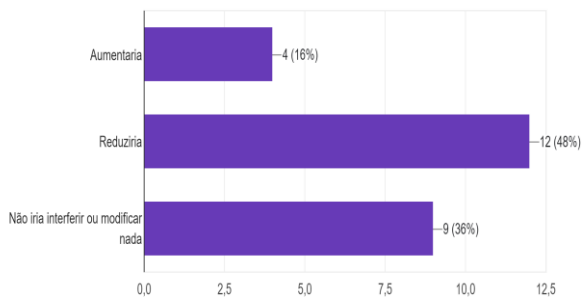
Em relação a **Mortalidade de Policiais e Civis sem Relação com os Direitos Humanos**, 22 dos 28 participantes acreditam que haveria aumento considerável quanto a mortalidade dos policiais em serviço. 5 dos 28 participantes não acreditam que isso ocorreria. 1 dos 28 participantes não respondeu. Sobre a **Transparência e Prestação de Contas da Polícia Militar**: 21 dos 28 participantes consideram necessário e importante que a

Polícia Militar seja transparente e preste contas em relação às suas ações. 7 dos 28 participantes não compartilharam uma opinião específica.

Gráfico 15: Mortalidade de policiais em serviço

Você acredita que sem a relação com os Direitos Humanos, a mortalidade dos policiais em serviço:

25 respostas



Fonte: Freitas, (2023)

Gráfico 16: Mortalidade de Civis em ações policiais

Você acredita que sem a relação com os Direitos Humanos, a mortalidade de civis em ações policiais:

25 respostas



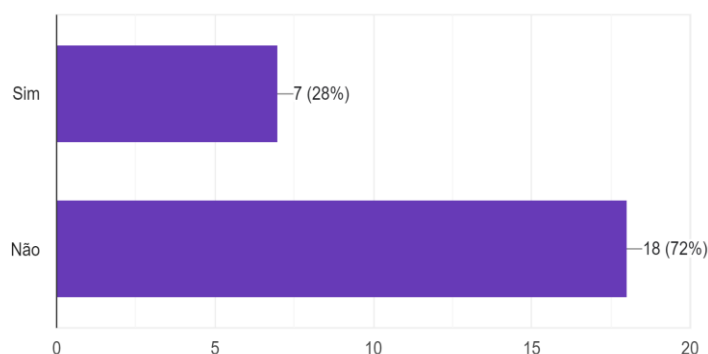
Fonte: Freitas, (2023)

Sobre o **Desejo por Mudanças no Tratamento da Polícia Militar**: 14 dos 28 participantes expressaram o desejo de ver mudanças ou melhorias no tratamento da Polícia Militar em relação às abordagens. 14 dos 28 participantes não mencionaram desejos de mudanças. Por fim, na questão **Hipotética Exclusão dos Direitos Humanos**: Todos os participantes responderam "Não" à pergunta sobre se eles excluiriam a temática dos Direitos Humanos do mundo.

Gráfico 17: Situação Hipotética de extinção dos Direitos Humanos

Em uma situação hipotética, caso hoje, você recebesse a oportunidade de excluir do mundo a temática e tudo referente aos direitos humanos; Você faria?

25 respostas



Fonte: Freitas, (2023)

Assim sendo, tanto na Polícia Militar quanto na comunidade civil, todos os participantes afirmaram ter conhecimento sobre o que são os Direitos Humanos. Isso revela uma compreensão ampla dos princípios dos Direitos Humanos em ambos os grupos. E sobre a Igualdade dos Direitos Humanos: A maioria dos participantes em ambas as pesquisas acredita que os Direitos Humanos se aplicam igualmente aos policiais e à comunidade civil. Isso indica um consenso sobre a abrangência desses direitos.

Ademais, a maioria dos participantes em ambos os grupos expressou sentir-se contemplada ou protegida pelos Direitos Humanos. Esse é um ponto de convergência em relação ao reconhecimento da importância dos Direitos Humanos para ambas as partes. E, tanto na pesquisa da Polícia Militar quanto na pesquisa da comunidade civil, uma parcela significativa dos participantes acredita que ocorrem casos de abuso das forças policiais e violações de Direitos Humanos. Isso reflete uma preocupação compartilhada com as práticas policiais em relação aos Direitos Humanos.

Uma maioria em ambos os grupos não acredita que a Polícia Militar esteja devidamente treinada para lidar com situações que envolvem o respeito aos Direitos Humanos. Isso sugere uma concordância em relação à necessidade de melhorar o treinamento relacionado a Direitos Humanos na preparação das forças policiais. E, em ambas as pesquisas, há participantes que acreditam que a comunidade e a Polícia Militar podem trabalhar juntas para promover o respeito aos Direitos Humanos. Isso destaca a disposição para cooperação e diálogo entre esses dois grupos.

Uma parcela dos participantes em ambas as pesquisas expressou o desejo de ver mudanças ou melhorias no tratamento pela Polícia Militar em relação às abordagens.

Isso indica uma preocupação compartilhada com a necessidade de reformas. Assim, em ambos os grupos, todos os participantes responderam "Não" à pergunta sobre se eles excluiriam a temática dos Direitos Humanos do mundo, demonstrando um compromisso compartilhado com esses princípios.

Esses pontos em comum destacam a convergência de opiniões, preocupações e objetivos relacionados aos Direitos Humanos entre a Polícia Militar e a comunidade civil. Eles também enfatizam a importância de um entendimento comum e da busca por soluções conjuntas para garantir o respeito aos Direitos Humanos na aplicação da lei, promovendo um ambiente de colaboração e responsabilidade compartilhada.

Por fim, o presente estudo apresentou uma análise abrangente sobre a percepção dos policiais militares e da comunidade civil acerca da temática dos Direitos Humanos. As respostas fornecidas nos questionários A e B revelam uma série de tendências e opiniões interessantes, com implicações significativas para a formação e atuação das forças policiais, bem como para a promoção e proteção dos Direitos Humanos em contextos diversos. Abaixo, discutiremos os principais resultados, contextualizando-os com base na literatura e nas teorias relevantes.

Formação em Direitos Humanos: Os resultados indicam que a maioria dos policiais militares afirmou possuir conhecimento sobre a formação em Direitos Humanos em sua preparação profissional e acreditam na importância dessa formação. Esse achado corrobora a ideia de que a formação em Direitos Humanos é fundamental para garantir que os policiais compreendam os princípios fundamentais que regem o respeito aos Direitos Humanos. É amplamente reconhecido que a capacitação dos policiais nessa área pode melhorar o desempenho das forças de segurança, reduzir abusos e fortalecer o respeito pelos direitos individuais (MERRY, 2006).

Preconceito e Integração dos Princípios de Direitos Humanos: Embora a maioria dos participantes acreditem na integração dos princípios de Direitos Humanos na formação policial, algumas respostas indicaram a presença de preconceito em relação ao tema dentro das forças policiais. Este fenômeno, conhecido como "inversão de valores", em que apenas os que transgridem a lei são alvo da defesa dos ativistas de Direitos Humanos, reflete desafios na mudança de mentalidades dentro das instituições policiais (COHEN, 2005). É crucial enfrentar esse preconceito para promover uma cultura de Direitos Humanos nas forças de segurança.

Sensação de Proteção e Abuso Policial: A maioria dos participantes relatou sentir-se contemplada e protegida pelos Direitos Humanos. No entanto, também

reconheceu a ocorrência de casos de abuso das forças policiais e violações de Direitos Humanos. A percepção de que a formação em Direitos Humanos pode ajudar a reduzir esses casos é encorajadora e está alinhada com pesquisas anteriores que enfatizam a importância do treinamento e da responsabilização (BAYLEY, 2001).

Criminalidade e Interação entre a Comunidade e a Polícia Militar: As respostas variaram em relação à percepção sobre a legitimidade da criminalidade em relação aos Direitos Humanos, mas a maioria dos participantes acreditam que a comunidade e a Polícia Militar podem trabalhar juntas para promover o respeito aos Direitos Humanos. A literatura destaca a importância da colaboração entre a polícia e a comunidade na promoção da segurança e do respeito aos Direitos Humanos (SKOGAN, 2006).

Experiências Pessoais dos Policiais: Alguns participantes relataram ter sido vítimas de abusos ou terem testemunhado colegas tendo seus direitos violados. Isso destaca a necessidade de uma abordagem holística para apoiar a saúde mental dos policiais e prevenir o trauma relacionado à profissão (VIOLANTI, 2011).

Relevância dos Direitos Humanos para os Policiais: A maioria dos participantes reconhecem que os Direitos Humanos também amparam os policiais e considera importante que eles ajam respeitando as orientações dos Direitos Humanos, mesmo em situações de periculosidade. Isso está em consonância com a visão de que a proteção dos Direitos Humanos não é apenas uma responsabilidade dos policiais em relação aos cidadãos, mas também uma proteção recíproca (STAMATAKIS, 2007).

Relação entre Direitos Humanos e Mortalidade de Policiais: A pesquisa sugere que a maioria dos participantes acreditam que a não observância dos Direitos Humanos aumentaria a mortalidade de policiais em serviço. Essa percepção destaca a importância da aplicação dos princípios de Direitos Humanos para garantir a segurança de todos, incluindo os próprios policiais (KLEINIG, 2010).

Transparência e Prestação de Contas: A maioria dos participantes consideram necessária e importante a transparência e prestação de contas por parte da Polícia Militar em relação às suas ações. Isso reflete a demanda por instituições de segurança responsáveis e transparentes, que são fundamentais para a manutenção da confiança da comunidade (CORDNER et al., 2005).

Em síntese, os resultados deste estudo demonstram uma compreensão geral sobre a importância da formação em Direitos Humanos, a necessidade de combater o preconceito, a relevância dos Direitos Humanos para os policiais, e a necessidade de

transparência e responsabilização nas instituições de segurança. Esses achados são consistentes com pesquisas anteriores e enfatizam a importância de promover uma cultura de Direitos Humanos nas forças policiais para garantir o respeito pelos direitos fundamentais em todas as circunstâncias.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo buscou analisar a percepção de policiais militares e da comunidade civil em relação à formação em Direitos Humanos, bem como a sua importância, compreensão e aplicação como forma de prevenção da mortalidade em serviço. Os resultados revelam uma série de aspectos relevantes que têm implicações significativas para a formação e atuação das forças policiais, bem como para a promoção e proteção dos Direitos Humanos em contextos diversos.

Os resultados obtidos demonstram que a grande maioria dos policiais militares entrevistados afirmou possuir conhecimento sobre a formação em Direitos Humanos em sua preparação profissional, e tanto eles quanto os membros da comunidade reconhecem a importância dessa formação. Isso ressalta a relevância da inclusão dos Direitos Humanos nos currículos de treinamento das forças policiais, refletindo uma compreensão compartilhada de que a formação nessa área desempenha um papel fundamental na promoção do respeito aos direitos fundamentais.

Ficou evidente que, de maneira geral, os policiais entrevistados demonstraram um sólido entendimento relacionado ao seu papel como defensores dos direitos fundamentais dos cidadãos. Suas respostas estavam consistentemente direcionadas ao dever que recai sobre eles de proteger os direitos individuais das pessoas. Por fim, todos os participantes, tanto na Polícia Militar quanto na comunidade civil, responderam de forma unânime que não excluiriam a temática dos Direitos Humanos do mundo. Isso demonstra um compromisso compartilhado com esses princípios e destaca a importância contínua de promover e proteger os Direitos Humanos em todas as esferas da sociedade.

Em resumo, os resultados deste estudo apontam para uma compreensão generalizada sobre a importância dos Direitos Humanos, tanto entre os policiais militares quanto na comunidade civil. Eles ressaltam a necessidade de formação em Direitos Humanos, a importância da igualdade de aplicação desses direitos, a preocupação com casos de abuso e violações, a disposição para colaboração e diálogo, e

a necessidade de transparência e responsabilização. Esses achados enfatizam a importância de promover uma cultura de Direitos Humanos nas forças policiais e na sociedade em geral, a fim de garantir o respeito pelos direitos fundamentais em todas as circunstâncias.

6. REFERÊNCIAS

BAYLEY, D. H. (2001). *Democratizing the police abroad: What to do and how to do it. The Ludwig Report on the International Conference on Combating Terrorism.*

BRASIL. Portaria Interministerial SEDH/MJ nº 2, 15 de dezembro de 2010. Estabelece as Diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública.

BRASIL. Ministério da Justiça (DEAP). *Bases Curriculares para Formação dos Profissionais da Área de Segurança do Cidadão.* Mimeo, Brasília, 2000.

CARBONARI, Paulo César. *Sujeito de Direitos Humanos.* In: *Educação em Direitos Humanos: Fundamentos Teóricos Metodológicos.* João Pessoa: Ed. Universitária, 2007, p. 169-186.

COHEN, S. (2005). *The inversion of policing.* *Policing and society*, 15(4), 339-353.

COMPARATO, Fábio Konder. *A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos.* São Paulo: Saraiva, 1999.

CORDNER, G. W., Anderson, C. A., & Bendixen, M. (2005). *Community policing: Elements and effects.* In *Policing and crime control* (pp. 115-142). Springer.

KLEINIG, J. (2010). *The ethics of policing.* Cambridge University Press.

MERRY, S. E. (2006). *Human rights and gender violence: Translating international law into local justice.* Chicago University Press.

MINAYO, Maria Cecília. *O conceito de representações sociais dentro da sociologia clássica.* In: GUARESCHI, Pedrinho; JOVCHELOVITCH, Sandra (org.). *Textos em Representações Sociais.* Petrópolis: Vozes, 1994, p. 87-116.

PIOVESAN, Flávia. *Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional.* São Paulo: Max Limonad, 2002.

ROBENHOST, Eduardo Ramalho. *O valor do homem e o valor da natureza: breve reflexão sobre a titularidade dos direitos morais.* In: *Educação em Direitos Humanos: Fundamentos Teóricos Metodológicos.* João Pessoa: Ed. Universitária, 2007, p. 209-230.

SKOGAN, W. G. (2006). Asymmetry in the impact of encounters with police. *Policing and Society*, 16(2), 99-126.

STAMATAKIS, M. K. (2007). Community policing, homeland security, and terrorism. *Police quarterly*, 10(1), 37-60.

VIOLANTI, J. M. (2011). *Police trauma: Psychological aftermath of civilian combat*. Charles C Thomas Publisher.